

**PROCESSO Nº 096/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO (por limite) Nº 091/2026****1 DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica especializada em engenharia civil para suporte ao Consórcio na estruturação, validação de produtos e apoio institucional no projeto FEP/Caixa - RSU, atuando de forma contínua até a efetiva conclusão do processo licitatório para a escolha da concessionária de manejo de resíduos sólidos urbanos.

2 DO CONTRATADO

2.1 NAZAROFF CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 66.093.244/0001-74, com sede na Rua Professor Cicero Barreto, nº 224, Apto 402, Bairro Noal, no município de Santa Maria/RS – CEP 97.020-650.

3 DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor pago mensalmente pelo serviço é de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais);

3.2 A empresa deverá encaminhar até o dia 05 (cinco) de cada mês a Nota Fiscal referente aos serviços junto ao relatório de atividades desempenhadas, sendo o pagamento realizado até o 10º dia do mês;

3.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

3.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

3.4.1 A Contratada, deverá observar as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e demais legislações, para fins de retenção de imposto de renda.

3.5 O pagamento será feito através de boleto bancário ou transferência em conta corrente, preferencialmente do Banrisul.

4 DO ORÇAMENTO

4.1 As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática					Atividade/Projeto/ Elemento de Despesa		Fonte	Conta reduzida	Bloqueio R\$
10	122	3003	2	001	2001	3.3.90.39	001	41	54.000,00 (12meses)

5 DA JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica-se a presente contratação considerando o interesse público em realizar uma contratação que possa proporcionar assegurar a continuidade, a consistência técnica e a segurança jurídica na execução e acompanhamento das etapas finais do projeto FEP/Caixa - RSU. Trata-se de objeto de alta complexidade que envolve diretrizes regulatórias e ambientais específicas. A interrupção da assessoria técnica neste momento processual acarretaria graves riscos de descontinuidade, atrasos no cronograma e potencial perda de eficiência por perda das informações. Evidencia-se, portanto, a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil que disponha de profissional com domínio integral do histórico e das especificidades do projeto já desenvolvidas.

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

6.1 Após pesquisa de mercado, verificou-se que o valor ofertado pela empresa ora contratada é o menor valor de mercado, sendo o mais benéfico em custo-benefício para o Consórcio.

7 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 Por fim, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, RATIFICA-SE a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO por prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ordem de Início, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, nos termos previstos no art. 106, da Lei 14.133/2021, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria/RS, 27 de julho de 2026.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Presidente do Consórcio

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo

OTÁVIO MORAES LANGANKE
Procurador Jurídico
OAB/RS 70.460